

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.314
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
31 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

SAÚDE

Com chegada de novas ambulâncias, frota está totalmente renovada

Esforços serão envidados para renovar a frota do Samu **P5**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,12
VENDA: R\$ 5,12



EURO
COMPRA: R\$ 5,56
VENDA: R\$ 5,56

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 242,49
VACA
R\$ 227,49

TEMPO



MAX
30° **MIN**
20°

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Novo diretor foi oficializado na tarde desta segunda

Scolari assume gerência do Samae de Tangará da Serra

MUDANÇA Ele assume em substituição ao servidor público, Heliton de Oliveira **P3**

ALGODÃO

Produtor Erai Maggi Scheffer assume Ampa

Erai substitui Paulo Sérgio, que presidiu a entidade na última gestão **P2**

DE DIAMANTINO

Crianças de baixa renda conhecem o cinema e a Arena Pantanal

O projeto "Cultura em Movimento" está em sua 2ª edição **P4**

CORPO DE BOMBEIROS

Pelo menos 30 edificações deverão passar por inspeções surpresas nos próximos dias

"Nosso serviço não é o de atrapalhar a vida do empreendedor" **P6**



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

Elaboração de:

Programa de Gerenciamento de Risco - PGR

Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

Laudo de Insalubridade - LI

Laudo de Periculosidade - LP

Declaração de inexistência de Risco - DIR

Cursos e Treinamentos relativos a SST

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

DURALL
MADEIRAS

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

(65) 3326-9002

(65) 99215-9001

DURALL.COM.BR

DS

ARTIGO

SEJA UM ANTI-FRÁGIL

Algumas características são inerentes ao empreendedor. A visão clara de futuro, por exemplo, é uma delas. Se você parar para pensar, tudo que você está visualizando foi sonhado antes. Você está lendo este artigo de um computador, celular ou tablet, que provavelmente foram sonhados por um ou mais empreendedores. O prédio que você mora, a casa, o carro que você anda, o banco que está o seu dinheiro: todos estes bens foram simples ideias que alguém (ou “alguéns”) muito obstinado tirou do mundo da imaginação. Existe, aliás, um ditado que fala que “sonhar não paga nada”, mas tirar o sonho do papel tem o seu preço e, dependendo do tamanho dele, você gastará uma vida inteira. E eis o segundo ingrediente do empreendedor: a coragem. Deixar de ser quem você sempre foi para correr atrás de um sonho exigirá uma nova versão. Novas habilidades, novas competências, novas amizades, novos lugares e isso é extremamente desconfortável e contra a natureza, já que sempre buscamos conforto. Depois da coragem, será preciso construir seu foco e desenvolver disciplina. Esta etapa é totalmente importante para pavimentar o seu sonho. Abrir mão do trivial e do supérfluo exige um grau de sacrifício e comprometimento. É claro, caso não queira que seu sonho vá para a gaveta. Você ficará longe dos amigos, da família e daquilo que você mais gosta para construir uma rotina de disciplina. Por isso, o sonho terá que valer a pena e é por isso que sua visão tem que ser clara e objetiva para você poder suportar o processo. A última característica é a paciência. Algumas coisas levam tempo e nada adianta ter visão, coragem

O que nos falta? Visão? Coragem? Disciplina? Paciência? Vamos lá

e disciplina sem paciência. Isso exigirá toda a fibra do seu ser, pois não será a paciência da espera, mas a paciência de quando tudo estiver dando errado, pois vai. Nessa hora, você desenvolverá a resiliência, conceito que até está um pouco ultrapassado, pois após a dificuldade você voltaria ao estado normal e Nassim Taleb traz o conceito “anti-frágil”: após a dificuldade a pessoa pode voltar melhor e, para mim, este é um ótimo conceito de empresário. Anti-frágil. Em nosso Mato Grosso temos um ótimo exemplo de pessoa anti-frágil. Seu pai morreu antes do seu nascimento, e sua mãe quando ele tinha apenas 2 anos, foi criado pelo tio, fez a formação básica em Cuiabá, entrou no exército e mudou-se para o Rio de Janeiro. Apoiou grandes movimentos no Brasil, a abolição e a independência, e foi designado para ligar o Estado de Mato Grosso e Goiás à capital (até então, no Rio de Janeiro). Não havia estradas como hoje e essa excursão ao “Brasil profundo” durou 24 anos. Ele acabou ligando, também com telégrafos, o Estado do Amazonas, além do Brasil ao Peru e à Bolívia. Era um grande pacifista e defensor dos povos indígenas. Homem de convicções fortes, se tornou um grande general e o nome do Estado de Rondônia é uma homenagem aos seus feitos. Sim, estou falando de Cândido Mariano da Silva Rondon. E por que o trouxe para este texto? Bem, hoje estamos em um momento em que as pessoas não querem esperar. Ansiosas e totalmente frágeis, vejo que é preciso resgatar em todos nós essa vertente empreendedora. Rondon ligou Mato Grosso com o mundo. Agora, cabe a nós continuar esse trabalho. O que nos falta? Visão? Coragem? Disciplina? Paciência? Vamos lá, estamos em terras de Rondon, talvez nos falte um pouco do sangue dele. Seja anti-frágil. Temos um ano inteiro pela frente.

Mário Quirino é especialista em desenvolvimento humano, e Diretor Executivo do BNI Brasil em Mato Grosso.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

ALGODÃO

Produtor Erai Maggi Scheffer assume Ampa



Produtor Erai Maggi Scheffer

Erai substitui Paulo Sérgio, que presidiu a entidade na última gestão

Assessoria

A nova diretoria da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão (Ampa) deu início à sua gestão frente à entidade em janeiro de 2023, com o compromisso estar presente no dia a dia do cotonicultor com o já tradicional papel de representação institucional.

O produtor Erai Maggi Scheffer foi eleito o atual presidente da entidade, tendo como vice Orcival Gouveia Guimarães. Outros 12 nomes compõem as demais funções da diretoria da Ampa, além de

seis conselheiros fiscais – titulares e suplentes – também eleitos para os próximos dois anos.

Erai Maggi Scheffer substitui o cotonicultor Paulo Sérgio Aguiar, que esteve à frente da Ampa na gestão passada. O produtor da região sul do estado agradeceu o apoio da diretoria e dos associados durante sua gestão e ressaltou que a cotonicultura mato-grossense se fortaleceu no período de grande dificuldade para o setor e se manteve consolidado na liderança da produção brasileira de pluma.

“Mato Grosso e Brasil sentiu os impactos do período pandêmico e as incertezas políticas, porém, mesmo assim, conseguimos manter a produção forte e com números representativos”, avaliou Paulo

Sérgio.

Eraí Maggi ocupava anteriormente o cargo de titular do Conselho Fiscal. Ele comenta que a entidade é forte e representativa, pois todos participam dos trabalhos desenvolvidos pelas gestões. “A Associação é feita por pessoas que confiam na cultura e no modelo de organização que temos no Estado. Somos uma entidade de representatividade nacional e internacional. A cada safra nossa produção cresce e se consolida como uma das mais importantes do mundo. Trabalhamos unidos para que nossa atuação beneficie a cotonicultura do estado. Temos o desafio de continuar auxiliando os produtores para que esse importante trabalho se mantenha nos trilhos do crescimento”, destaca Eraí.

CADEC

Senar lança curso online para produtores de aves e suínos integrados

Assessoria Senar

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) lançou o curso Cadec voltado para produtores de aves e suínos integrados. A capacitação online e gratuita está com matrículas abertas, mediante disponibilidade de vagas no portal de educação a distância no link: [https://cnabrazil.org.br/noticias/senar-lanca-curso-online-para-produtores-de-aves-](https://cnabrazil.org.br/noticias/senar-lanca-curso-online-para-produtores-de-aves-e-suinos-integrados)

-e-suinos-integrados

Com carga horária de 32 horas, o curso está dividido em quatro módulos: Lei da Integração; técnicas da organização e condução de reuniões; técnicas de negociação e gerenciamento dos custos de produção na avicultura integrada. Os participantes terão acesso às novidades da Lei de Integração (nº 13.288/2016) para o modelo de negócio do produtor integrado.

O conteúdo prevê ain-

da o gerenciamento de custos de produção para obtenção de melhores resultados nas negociações entre produtores rurais e agroindústria.

Para efetivar a matrícula, é necessário ter idade a partir de 16 anos. Após realizar todas as atividades e responder uma pesquisa de satisfação, o participante receberá o certificado de participação.

O curso é uma iniciativa do programa Cadec Brasil do Sistema CNA/Senar.

DE DIAMANTINO

40 crianças de baixa renda conhecem o cinema e a Arena Pantanal

O projeto “Cultura em Movimento” está em sua 2ª edição

ANNA CLARA CAPISTRANO
Assessoria

Sorrisos estampados e olhos bem atentos. Foi assim que 40 crianças de baixa renda do município de Diamantino conheceram a Arena Pantanal e o cinema, em Cuiabá. O projeto “Cultura em Movimento”, que está em sua 2ª edição, é idealizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino em parceria com as Secretarias de Assistência Social e de Esporte e Lazer.

Os pequenos começaram o dia especial conhecendo a Arena Pantanal, estádio que sediou jogos da Copa do Mundo de 2014 e hoje é palco da Sé-

rie A do futebol brasileiro. As crianças também curtiram o cinema no Shopping Estação e puderam assistir, pela primeira vez, um filme nas telonas. Finalizando a programação com chave de ouro, os pequenos se divertiram nos brinquedos do Planet Park.

“Primeira vez que estou em um campo de futebol tão grande

Para aproveitar o dia de maneira confortável e segura, as crianças ganharam um par de tênis, uma camiseta do projeto, um crachá com seu nome

e uma pulseira de identificação com sua data de nascimento, nome e telefone do monitor responsável.

Titular da pasta de Cultura e Turismo, Caique Loureiro falou sobre o compromisso de levar até as crianças uma visão transformadora, incentivando sonhos a partir da cultura, da arte e do esporte. “O projeto tem por objetivo garantir o acesso das crianças de famílias de baixa renda a diversos espaços culturais. Levamos as crianças para Cuiabá e lá elas conheceram o cinema e a Arena Pantanal. Através da sétima arte, unimos a cultura e o esporte com o objetivo de transformar a vida das nossas crianças e abrir novos caminhos”, destacou o secretário.

Kayo Gustavo, de apenas 9 anos, compartilhou



Passeio na Arena Pantanal e no cinema

quais foram os melhores momentos do dia. “Essa é a primeira vez que estou em um campo de futebol tão grande, queria jogar bola, pular e correr. Também foi minha primeira

vez no cinema, gostei do filme inteiro. Vou falar para os meus amigos que fui na Arena Pantanal, que é muito bonito e que se eu pudesse teria eles aqui comigo”, ressaltou o pequeno.



Recurso atendeu a 18 projetos de extensão

PROJETOS DE EXTENSÃO

Destinações do MPT-MT beneficiam mais de 400 alunos

Recursos oriundos da atuação judicial e extrajudicial do MPT-MT

Assessoria

O Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) destinou ao Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), no período de 2018 a 2019, cerca de R\$ 2,3 milhões provenientes de multas e indenizações, montante que atendeu a 18 projetos de extensão em diversos campi, como Cuiabá/Bela Vista, Várzea Grande, Primavera do Leste, Confresa, Tangará da Serra, São Vicente e Juína.

Referidos recursos, oriundos da atuação judicial e extrajudicial do MPT-MT, foram destinados

a ações que beneficiaram agricultores familiares, micro e pequenos comerciantes, escolas municipais e estaduais mato-grossenses e pessoas em situação de vulnerabilidade social, como é o caso do Centro Vocacional Tecnológico de Agroecologia e Produção Orgânica do Cerrado (CVT do Cerrado), no IFMT São Vicente – maior campus agrícola do país.

O acordo de cooperação técnica para a realização

“Despertado pequenos produtores para a produção orgânica

do CVT do Cerrado foi firmado em novembro de 2018 visando à construção de conhecimento e ao desenvolvimento de práticas aliadas ao ensino, pesquisa e extensão.

O coordenador do projeto, Dalmir Kuhn, pontuou que “as atividades do CVT têm despertado pequenos produtores para a produção orgânica e têm possibilitado práticas de implantação e condução da produção agroecológica a mais de 400 estudantes”, em especial a “produção de bioinsumos, com ênfase na revitalização dos solos e na produção de biochar”, frisou.

A previsão é de que somente o CVT do Cerrado receba R\$ 650 mil por meio da parceria com o MPT-MT. Foram destinados ao projeto, até o momento, R\$ 400 mil.

CORPO DE BOMBEIROS

Pelo menos 30 edificações deverão passar por inspeções surpresas nos próximos dias

As inspeções serão realizadas sem aviso prévio

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Com início do novo ano, são várias as empresas que devem realizar a renovação do Alvará de Funcionamento. Há também, novos empresários com vistas a iniciar um negócio e, em ambas as situações, a inspeção do Corpo de Bombeiros se faz necessária.

Mas o que muitas pessoas não sabem, é que embora o alvará tenha sido concedido, isso não impede que o Corpo de Bombeiros realize inspeções nesses estabelecimentos, e isso deverá ocorrer já nos próximos dois meses em Tangará da Serra e nos municípios sob a cir-

cunscrição da 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Tangará da Serra.

As informações de que a companhia já se organiza para as fiscalizações foram repassadas pelo Comandante da 3ª CIBM - Tangará da Serra, Capitão BM Paulo César de Campos Filho. “A gente vai levantar aqueles locais que estão regularizados, aqueles que trazem uma preocupação de ocorrência de um incêndio e que são fre-

quentados diuturnamente pela população”, revela o comandante, ao informar que pelo menos 30 edificações deverão passar por essa inspeção.

Outro fator destacado pelo comandante, é que outros pontos que deverão ser fiscalizados são os estabelecimentos que possam estar em funcionamento, inaugurados recentemente e que ainda não estejam regularizados junto ao Corpo de Bombeiros.

Serão vários as edificações fiscalizadas como igrejas, boates, restaurantes e outros em que aja grande fluxo de pessoas. “Nosso serviço não é o de atrapalhar a vida do empreendedor, mas o de identificar problemas que possam trazer dano a vida das pessoas”, ressalta o Capitão.

Cabe salientar que as inspeções serão realizadas sem aviso prévio.



Serão vários as edificações fiscalizadas

“
Nosso
serviço
não é o de
atrapalhar
a vida do
empreendedor

Serviços
Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.



Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.



Desinsetização
Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.



Descupinização
Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



**DEDETIZAÇÃO**
DNORTE
Serviços Produtos e Comércio LTDA

3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

**Carrapatos**
Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.

**Desratização**
Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:

- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)

**Expurgo de Morcegos**
Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.

CLIQUE E CONFIRA!!

HYUNDAI HB20S

2019/2019

AUTOMÁTICO 1.6

GM SPIN ACTIV

2021/2021

AUTOMÁTICA 1.8

GM COBALT LTZ

2018/2019

AUTOMÁTICO 1.8

GM ONIX HB

2021/2021

MANUAL 1.0

GM TRACKER PREMIER

2020/2021

AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII

2013/2014

MANUAL 1.0

GM CRUZE LTZ

2013/2013

AUTOMÁTICO 1.8

FIAT STRADA WK

2019/2020

MANUAL 1.4

SCANIA P124C 6X4 420

2007/2007

CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4

2011/2012

CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET O KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Okm com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

CEARPA

TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Estadual de Associações de Revendas de Produtos Agropecuários de Tangará da Serra – CEARPA-TANGARÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ nº 05.403.226/0001-57, com sede nesta cidade, na rodovia MT 358 km 8, Zona Rural, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Sr. Fabiano Luiz Florindo, de acordo com o Artigo 23º do Estatuto Social desta entidade, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada nas dependências que, que será realizada nas dependências da empresa Aerofito, localizado na Av. Lions Internacional, 2742-W Vila Esmeralda II, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, no dia de 16 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, em primeira convocação, às 16:30 horas em segunda e 17:00 horas última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Deliberar sobre registro do novo Estatuto, conforme atualização pedida pelo CEARPA - MT;

Tangará da Serra – MT, 31 de janeiro de 2023.

CONS. EST.ASSOC.REV.PROD.AGROP.T.SERRA

ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico

* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

2ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 0004002-79.2018.8.11.0008

Valor da causa: R\$ 954,00

ESPÉCIE: [Tutela, Curatela]->OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

POLO ATIVO: Nome: DIVINA DA SILVA PEREIRA

POLO PASSIVO: Nome: MARIA FELICIDADE DA SILVA

Endereço: BARRA DO BUGRES - MT - CEP:

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Vistos; Trata-se de Ação De Interdição ajuizada por Divina da Silva Pereira requerendo a interdição de Maria Felicidade da Silva (qualificados nos autos). Consta na exordial que a interditanda é mãe da parte requerente e não possui o discernimento necessário para a prática dos atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua própria vida, eis que é portadora de doença de Alzheimer. Com a exordial de fls. 05/09, acostou os documentos de fls. 10/13. Recebida a exordial fora determinado à realização de perícia médica. Laudo pericial acostado às fls. 26. O Ministério Público lançou parecer às fls. 35. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Trata-se de Ação De Interdição ajuizada por Divina da Silva Pereira requerendo a interdição de Maria Felicidade da Silva (qualificados nos autos). De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, é mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina contemporânea preleciona: “(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja viciado em tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...)”. Diante dessa mudança de paradigma: “(...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...)”, o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que “(...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)”. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270).” Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do(a) interditando, e os cuidados despendidos com a mesma pela parte autora. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o Interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, qual seja, a falta de discernimento em decorrência de deficiência mental. Nesse sentido, a opinião de Arnaldo Rizzardo: “Os excepcionais são aqueles indivíduos que nasceram com anormalidades físicas e mentais, sendo relevante, para o caso, o retardamento mental. Tratam-se de pessoas portadoras de problemas neuropsíquicos, as quais se revelam tanto no aspecto físico como no psíquico e sensorial, destacando-se o déficit mental, e sendo facilmente perceptíveis no porte físico do doente.” É forçoso destacar que o laudo pericial acostado às fls. 32 apontou com clareza que o interditando apresenta quadro demencial avançado, com diagnóstico de Alzheimer, e que essa enfermidade a torna totalmente incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por deficiência mental permanente. Portanto, o fato de o Interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência da interditanda para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). Pelo exposto, julgo procedente o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: DECRETAR a interdição da Requerida MARIA FELICIDADE DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do interditado a Sra. DIVINA DA SILVA PEREIRA. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Isento de custas. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 03 de agosto de 2020. Arom Olímpio Pereira Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA, digitei.

BARRA DO BUGRES, 25 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***.70 em 25/01/2023 11:18:25
Número do documento: 23012511153810900000104849377
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012511153810900000104849377>
Assinado eletronicamente por: ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA - 25/01/2023 11:15:38



O projeto Energia que Transforma está chegando em Tangará da Serra

Dia 31 de janeiro, das 8h às 16h na Praça dos Pioneiro, no Centro.

- TROCA DE ATÉ 4 LÂMPADAS LED DE GRAÇA
- PLANTÃO DE ATENDIMENTO
- DICAS DE ECONOMIA NA CONTA
- CADASTRO NAS TARIFAS RURAL E SOCIAL
- APOIO DO CRAS
- E MUITO MAIS

AQUI TEM ENERGISA. AQUI TEM TRANSFORMAÇÃO.



Programa de Eficiência Energética - PEE



Atendimento será das 8h às 16h

NESTA TERÇA-FEIRA

Moradores de Tangará podem trocar lâmpadas de forma gratuita

Equipe da concessionária estará na Praça dos Pioneiros

Assessoria

O Projeto Energia que Transforma volta a rodar Mato Grosso a partir desta terça-feira, dia 31 de janeiro. A ação será realizada simultaneamente em três cidades: Sorriso, Tangará da Serra e Cáceres e, depois, segue para outras cidades do interior.

De acordo com o gerente de serviços comerciais da Energisa em Mato Grosso, Murilo Marigo, o mutirão oferecerá os serviços de acordo com a característica de cada município. “As equipes de campo continuam como nossa maior frente e o atendimento comercial apoiando. Mas a gente avaliou as demandas de cada cidade e

intensificou as frentes de trabalho segundo a necessidade”, explica Murilo.

Em Tangará da Serra, as ações estarão concentradas nesta terça-feira. A grande tenda estará montada na Praça dos Pioneiros, no centro. O atendimento à população será das 8h às 16h. O destaque para a cidade serão as atividades de segurança, com palestras para empresas, crianças e moradores. “A vida é nosso maior valor, então, a gente entende que falar sobre dicas de segurança para a comunidade também faz

Oportunidade de substituir lâmpadas e economizar energia

parte do nosso trabalho e cuida da nossa gente”, comenta o gerente. Esta é a segunda vez que a cidade recebe o mutirão.

Troca de lâmpadas de graça - Um dos serviços mais buscados também está de volta. É a troca de lâmpadas antigas por lâmpadas de LED novinhas. Em todas as cidades, os consumidores poderão fazer a troca de até quatro lâmpadas antigas por novas. Para isso, será preciso que cada cliente leve a conta de energia, as lâmpadas antigas e o RG.

A troca poderá ser feita no caminhão “Nossa Energia” que estará no Centro da cidade, ao lado de uma grande tenda montada para atendimento. As lâmpadas são disponibilizadas por meio do Programa de Eficiência Energética, do Governo Federal. As lâmpadas de LED são até 90% mais econômicas do que as incandescentes.

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

30%
DE DESCONTO
EM ARBO INTENSO



50651
ARBO INTENSO DESODORANTE
COLÔNIA, 100 ml
DE: R\$ 194,90
R\$ 93,90
cada
ECONOMIZE: R\$ 41,00



50653
REFIL ARBO INTENSO
DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml
DE: R\$ 119,90
R\$ 83,90
cada
ECONOMIZE: R\$ 36,00



50655
ARBO INTENSO DESODORANTE
BODY SPRAY, 100 ml
DE: R\$ 39,90
R\$ 27,90
cada
ECONOMIZE: R\$ 12,00



47411
ARBO NECESSAIRE
DE: R\$ 49,90
R\$ 34,90
cada
ECONOMIZE: R\$ 15,00

COMPRE PELO WHATSAPP E RECEBA EM CASA!
0800 744 0010

Promoção válida de 23/01/2023 a 12/02/2023 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoque de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes. Imagens meramente ilustrativas. Válida para todas as regiões do Brasil, exceto Nordeste.

OBOTICÁRIO

boti
PROMO

600 ITENS COM
ATÉ
50%
DE DESCONTO*





FALE COMIGO PARA RECEBER AS PROMOÇÕES
0800 744 0010

*Promoção não cumulativa e válida na compra de produtos selecionados de 23/01/2023 a 12/02/2023 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoque de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes. Imagens meramente ilustrativas.

OBOTICÁRIO

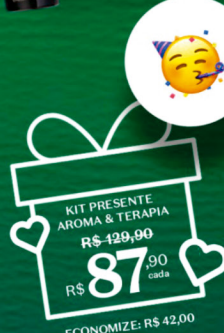
PRESENTE DE

aniversário

COM EMOÇÃO TEM QUE SER BOTI









COMPRE PELO WHATSAPP E RECEBA EM CASA

Promoção não cumulativa e válida na compra de produtos selecionados de 23/01/2023 a 12/02/2023 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoque de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes. Imagens meramente ilustrativas. Válida para todas as regiões do Brasil, exceto Nordeste.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037

Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044